

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E CLÍNICA DE IMAGENS MONTE CARMELO LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por sua Presidente, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, solteira, agente político, residente e domiciliada em Araporã-MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.676.360 – SSP/MG e CPF nº 037.878.966-00.

**CONTRATADA:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, situada na Av. Dona Sindá, nº 60, Bairro Centro, em Monte Carmelo/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Dr. Paulo Severo Barbosa Cortes, Carteira de Identidade nº M-2.642.277 SSP/MG e CPF nº 598.792.976-87.

**FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 57, inciso II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 03 (três) Tomografias de Urgência no valor de R\$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$ 8.964,00 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitarem com o presente Aditivo.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Renata Cristina Silva Borges**  
Presidente do AMVAP SAÚDE

Nome Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
CPF: 847.188.626-04

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa  
CPF: 027.563.046-38

Ass.: \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA

O Amvap Saúde, através do Processo Licitatório nº 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023, firmou contrato com a empresa Clínica de Imagens Monte Carmelo Ltda. para realização de exames médicos.

Em decorrência deste processo, celebrou o Contrato nº 402/2023 para realização de 15 (quinze) Tomografias de Urgência, cuja vigência contratual segue vigente até o dia 29 de dezembro de 2023. Mas, a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

Assim, este Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) ao valor inicialmente pactuado, para a realização de mais 03 (três) exames, podendo assim o Amvap Saúde seguir com o fornecimento destes exames aos municípios.

O art. 65, I, letra “b”, da Lei 8.666/93 permite acréscimo de até 25% do contrato. Tendo o contrato o valor de **R\$7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais)** e o acréscimo proposto sendo de **R\$1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio. Além disso, os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo, portanto, motivos para a não realização do acréscimo.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2023.

---

**Renata Cristina Silva Borges**  
Presidente do AMVAP SAÚDE